

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.504/2014

de 10 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre aprovação do loteamento Comercial e Residencial Jardim Leonor”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Projeto de Loteamento apresentado pela empresa JPL FLORESTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.263/0001-32, sobre o imóvel com área de 83.937,04 m², objeto da Matrícula 75.641 – Livro 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí – SP, localizado à Rua Honório Machado de Oliveira, Município de Capela do Alto - SP, submeteu-se às obrigações impostas pela legislação vigente;

Considerando que o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPOHAB aprovou o “Loteamento denominado Jardim Leonor”, conforme Certificado nº 098/2000, de 14 de Março de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento Comercial e Residencial denominado “Jardim Leonor” sobre o imóvel com área de 83.937,04 m², localizado na Rua Honório Machado de Oliveira, neste Município de Capela do Alto, de propriedade da empresa JPL FLORESTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.263/0001-32, tudo conforme Processo Administrativo nº 525/99 e 270/2013.

Art. 2º - As áreas integrantes do loteamento ficam assim distribuídas:

I – Áreas e número de lotes:

209 Lotes residenciais, com 43.708,19 m²;
27 Lotes residenciais/comerciais, com 9.551,33 m²;
Total: 236 Lotes, com 53.259,52 m², correspondente à 63.45% da área total.

II – Sistema Viário:

- Com 18.006,03 m², correspondente à 21,45% da área total;

III – Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e comunitários):

- Com 4.269,92 m², correspondente a 5.09% da área total;

IV – Área Verde/Sistema de Lazer:

- Com 8.401,57 m², correspondente a 10.01% da área total;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.504/14 – fls. 02)

Art. 3º - A área dos lotes, a que se refere o Inciso I, do artigo anterior, constitui-se dos lotes das quadras a seguir enumerados:

- I – Quadra “A”, com 4.992,82m², composta por 10 lotes;
- II – Quadra “B” com 4.541,06 m², composta por 23 lotes;
- III – Quadra “C” com 2.970,66 m², composta por 16 lotes;
- IV – Quadra “D” com 5.975,11 m², composta por 32 lotes;
- V – Quadra “E” com 6.544,20 m², composta por 36 lotes;
- VI – Quadra “F” com 3.442,98 m², composta por 15 lotes;
- VII – Quadra “G” com 6.375,42 m², composta por 35 lotes;
- VIII – Quadra “H” com 5.696,60 m², composta por 31 lotes;
- IX – Quadra “I” com 9.627,06 m², composta por 21 lotes;
- X – Quadra “J” com 3.093,61 m², composta por 17 lotes.

Art. 4º - Para efeito do presente Decreto, a empresa proprietária do empreendimento firmará em cartório às suas expensas a competente escritura hipotecária a favor desta Prefeitura Municipal, dos lotes identificados a seguir, como garantia para a execução das obras de terraplenagem, guias e sarjetas, implantação de rede de água, esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública.

Quadra A:

| | | |
|---------|---|-----------------------|
| Lote 01 | – | 711,68 m ² |
| Lote 02 | – | 659,26 m ² |
| Lote 03 | – | 658,03 m ² |
| Lote 04 | – | 622,14 m ² |

Quadra I:

| | | |
|---------|---|-------------------------|
| Lote 13 | – | 5.869,26 m ² |
|---------|---|-------------------------|

TOTAL – 8.520,37 m²

§ Único - As obras referidas no caput deste artigo deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro, apenso ao Processo Administrativo nº 270/2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Janeiro de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO